



EDITAL DE CATALOGAÇÃO

NOVA FAMÍLIA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS

DIETOTERÁPICOS - FAI 1003.

O Subsecretário da CELIC – Subsecretaria da Administração Central de Licitações, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II, VI e X do art. 2º, do Decreto Estadual nº 49.291, de 26 de junho de 2012 informa que foi criada no Catálogo Único de Especificações de Itens do Estado a família de fornecimento 1003 – DIETOTERÁPICOS, destinada a catalogação de produtos específicos para esse segmento de mercado.

Em razão disso, convida aos interessados em fornecer produtos desse segmento a providenciarem a vinculação dessa família aos seus registros atuais através do [Portal do Fornecedor.RS](#) ou a solicitarem sua inclusão como fornecedores junto ao mesmo portal.

Desta forma estarão aptos a acessar os sistemas [PREGAO ONLINE BANRISUL](#) ou [COMPRAS ELETRONICAS RS](#) para fins de participação nos procedimentos de aquisição de produtos desse segmento.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2025.

Felipe Moreira Cruzeiro

Subsecretário

CELIC/SPGG